

sacrifício, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço e uma elevada competência técnico-profissional, qualidades que em muito contribuíram para o processo de consolidação da FRI.

Pelo seu extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, é de toda a justiça reconhecer publicamente a dedicação do Major Vasconcelos de Almeida nas atividades do Estado-Maior da Força de Reação Imediata, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593738

Louvor n.º 157/2014

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Sargento-mor (164576) Dinis Manuel Vitória da Fonseca pelo Chefe do Centro de Informações e Segurança Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 52, deste Estado-Maior-General, em 27 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207593316

Louvor n.º 158/2014

Louvo o Capitão-de-fragata, NII 25985, Rui Fernando Amoroso Marrafa Santos Amaral, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe do Estado-Maior, no Quartel-General Embarcado (FHQ) da Força Naval da União Europeia (EUNAVFOR) para a Somália, na zona do Índico Ocidental, no período de 7 de julho a 6 de novembro de 2013, contribuindo para os esforços internacionais no combate à pirataria.

O Capitão-de-fragata Santos Amaral iniciou o desempenho no seu cargo no período do comando nacional da *Task Force 465*, embarcado no NRP *Alvares Cabral* e a partir de 6 de agosto esteve sob o comando holandês, embarcado no *HNLMS Johan de Witt*.

O desempenho do Capitão-de-fragata Santos Amaral foi objeto de menção honrosa pelos seus comandantes, tendo o comando holandês classificado no mais elevado padrão a forma como exerceu as funções de Chefe do Estado-Maior. No cumprimento das suas atribuições aplicou do melhor modo as suas aptidões de diplomacia naval, na comunicação com o Quartel-General da Operação e com as unidades da *Task Force 465*, revelando elevado profissionalismo na direção dos trabalhos e na liderança dum estado-maior multicultural constituído por membros de 12 países da União Europeia, e assegurando uma suave e abrangente integração de todos os novos membros do seu estado-maior.

O Capitão-de-fragata Santos Amaral demonstrou uma compreensão clara das operações contra a pirataria garantindo com a sua liderança que o Estado-Maior permanecia focado na missão, evidenciando ser um elemento importante no processo de decisão dos comandantes da EUNAVFOR que diretamente apoiou.

No exercício das suas funções revelou ainda ser um profissional de mar, determinado e um bom líder, dando um considerável contributo para o sucesso alcançado nos Comandos Português e Holandês da EUNAVFOR.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais virtudes, militares e pessoais, que creditam o Capitão-de-fragata Santos Amaral como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas na satisfação dos compromissos nacionais na União Europeia.

28 de janeiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.
207591112

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 112/2014

Decorrido um período experimental para o qual foi definida uma lotação completa e normal provisória para os navios da classe “Viana do Castelo”, torna-se necessário estabelecer a sua lotação completa e normal definitiva;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei n.º 1-A/2009⁽¹⁾, de 7 de julho (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

Artigo Único

1 — A lotação completa e normal dos navios da classe “Viana do Castelo” consta do mapa anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante;

2 — É revogada a Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 751/2005⁽²⁾, de 6 de julho.

⁽¹⁾ A Lei n.º 1-A/2009, de 7 de julho, foi publicada na OA1 29/08-07-09, anexo A;

⁽²⁾ A Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 751/2005, de 06 de julho, foi publicada na OA1 30/20-07-15, anexo E;

24 de janeiro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luis Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

ANEXO

Lotação completa e normal dos navios da classe “Viana do Castelo”

Oficiais:

Marinha:

Capitão-tenente	1
Subalterno	(1) 3

Engenheiros Navais:

Subalterno	(2) 2
	<hr/> 6

Sargentos e praças:

Comunicações:

Cabo	1
Primeiro-marinheiro	2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Eletromecânicos:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(3) 3
Cabo	(4) 3
Primeiro-marinheiro	(5) 3
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	3

Eletrotécnicos:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(6) 2
---	-------

Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(7) 1
---	-------

Administrativos:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(8) 1
Cabo	(9) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Manobra e serviços:

Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(10) 1
Cabo	(11) 1
Primeiro-marinheiro	(12) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Operações:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	(13) 1
---	--------

Técnicos de armamento:

Cabo	(14) 1
Primeiro-marinheiro	(15) 1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	2

Taifa:

Cabo	(16) 2
Primeiro-marinheiro	(17) 2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	(18) 1